



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.
Em 25/06/09
Ebaops
Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe da Núcleo Comissões Fc.

Ao Deputado

para relatar!

Em

25/06/2009

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 12/09

PROCESSO AL 1341/09

AUTOR: DEUSIMAR BRITO - TERERÊ

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Concede a título de indenização pensão especial decorrente de calamidade ocorrida em Cocal - PI.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea "g", 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

II - VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de outubro de 2009**

Dep. **EDSON FERREIRA**
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE	
em, 09/11/09	
Presidente da Comissão de Justiça	